

LEI N.º 1.202 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 40.055,38 (QUARENTA MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R\$ 40.055,38 (quarenta mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado ao pagamento de folha de pagamento de pessoal da educação, nas respectivas rubricas:

02.	Poder Executivo	
01.	Prefeitura Municipal de Comendador Gomes	
06.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
04.	Setor de ensino	
12.	Educação	
361.	Educação Fundamental	
0124.	Educação	
2011.	Manutenção Atividade do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 27.667,17
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.495,30
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.625,02
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais – IPRECOMGO	R\$ 3.267,89
TOTAL		R\$ 40.055,88

Art. 2º - Os recursos para cobrir o crédito especial autorizado no art. Anterior, advirão da anulação da seguinte dotação:

02.	Poder Executivo	
01.	Prefeitura Municipal de Comendador Gomes	
06.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
04.	Setor de ensino	
12.	Educação	
361.	Educação Fundamental	
0124.	Educação	
2011.	Manutenção Atividade do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.055,88
TOTAL		R\$ 40.055,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 03 de dezembro de 2013

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal